

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 209/2012

Impugnante: WebTrip Agência de Viagens e Turismo Ltda.  
Processo nº 015 – Pregão Presencial nº 2092012.

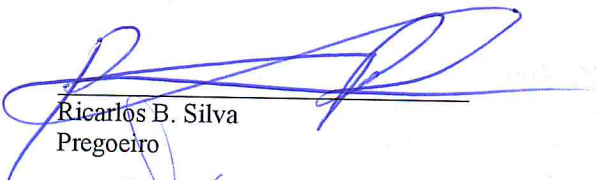
### DA ANÁLISE

O pedido de impugnação ao edital feita pela empresa WebTrip Agência de Viagens e Turismo Ltda. foi recebido dia 05/11/2012 via e-mail às 14:48hs e sem assinatura do representante da empresa. O documento é tempestivo embora apócrifo, pois, não atende os critérios formais de protocolo exigidos no edital de licitação item 16.2 e artigo 41 § 1º da Lei 8.666/93, razão pela qual não é possível conhecê-la.

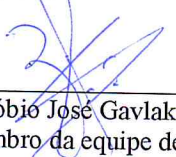
### DA DECISÃO

Diante ao exposto o pregoeiro e equipe apoio não passa ao mérito da análise do pedido por não reconhecer válido o documento protocolado.

Curitiba-PR., 07 de Novembro de 2012.



Ricarlos B. Silva  
Pregoeiro



Zenóbio José Gavlak  
Membro da equipe de apoio